

Lei nº 244/2007.

EMENTA: Dá nome a Pátio de Feira Livre, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado de Pátio de Feira Livre **Dr. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR**, o pátio de feira livre localizado no início da Av. Moisés Correia, pertencente a este Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2007.


Armando Pimentel da Rocha
Prefeito